



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº 001/2026 regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento dos empregos públicos constantes do item 1.2. deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, ficando sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP a etapa referente à Investigação Social.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento dos empregos públicos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os empregos públicos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (5%), o salário (R\$), escolaridade/ requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Denominação de emprego público	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para PCDs	Escolaridade / Requisitos	Salário Mensal R\$	Jornada de Trabalho Semanal
Agente Administrativo	5	5	-	Ensino Médio completo	3.722,55	40 h/s
Agente Comunitário de Saúde	15	15	-	Ensino Médio completo e residir na Região Administrativa em que irá prestar serviços	3.125,51*	40 h/s
Agente da Autoridade de Trânsito	5	5	-	Ensino médio completo	2.335,49	40 h/s
Agente de Saneamento	2	2	-	Ensino Médio completo	3.721,91	40 h/s
Agente Epidemiológico	3	3	-	Ensino Médio completo	3.125,51	40 h/s
Almoxarife	2	2	-	Ensino Médio completo	4.699,76	40 h/s
Arquiteto	5	5	-	Superior completo em Arquitetura com inscrição no CAU	6.289,37	40 h/s
Assistente Administrativo	63	58	5	Ensino Médio completo	2.781,70	40 h/s
Assistente Social	3	3	-	Ensino Superior em Serviço Social com inscrição no CRESS	4.699,76	30 h/s
Auxiliar Administrativo	9	7	3	Ensino fundamental completo	1.304,04**	40 h/s
Auxiliar de Enfermagem	5	5	-	Ensino Técnico com inscrição no COREN	3.125,51	40 h/s ou 12 x 36
Auxiliar de Inclusão Escolar	30	30	-	Ensino Médio completo e curso específico de 180 horas	2.475,67	40 h/s
Bibliotecário	1	-	1	Superior completo em Biblioteconomia com inscrição no CRB	3.945,98	40 h/s
Carpinteiro	1	1	-	Ensino Fundamental completo	2.624,26	40 h/s
Contador	2	2	-	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis com inscrição no CRC	6.289,37	40 h/s

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Denominação de emprego público	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para PCDs	Escolaridade / Requisitos	Salário Mensal R\$	Jornada de Trabalho Semanal
Coveiro	4	4	-	5º Ano do Ensino Fundamental, concluído (antiga 4ª Série do Primeiro Grau)	2.078,59	40 h/s
Eletricista	3	3	-	Ensino Fundamental completo	3.313,08	40 h/s
Eletricista de Autos	1	1	-	Ensino fundamental completo, e curso específico de no mínimo 160 horas.	2.624,26	40 h/s
Encanador	1	1	-	5º Ano do Ensino Fundamental, concluído (antiga 4ª Série do Primeiro Grau), e curso específico de no mínimo 160 horas.	2.624,26	40 h/s
Enfermeiro	3	3	-	Ensino Superior completo em Enfermagem com inscrição no COREN	4.979,79	40 h/s
Engenheiro Ambiental	1	1	-	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental com inscrição no CREA	6.289,37	40 h/s
Engenheiro Civil	6	6	-	Ensino Superior completo em Engenharia Civil com inscrição no CREA	6.289,37	40 h/s
Engenheiro Eletricista	2	2	-	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica com inscrição no CREA	6.289,37	40 h/s
Farmacêutico	2	1	1	Ensino Superior completo em Farmácia com inscrição no CRF	4.979,79	30 h/s
Fiscal de Obras e Posturas	7	7	-	Ensino Médio completo	3.945,98	40 h/s
Fiscal de Tributos	7	6	1	Ensino Médio completo	3.945,98	40 h/s
Fiscal de Meio Ambiente	1	1	-	Ensino Médio completo	3.945,98	40 h/s
Fisioterapeuta	1	1	-	Ensino Superior completo em Fisioterapia em com inscrição no CREFITO	4.183,08	20 h/s
Fonoaudiólogo	CR	CR	CR	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com inscrição no CRFA	4.699,76	20 h/s
Funileiro Soldador	1	1	-	5º Ano do Ensino Fundamental, concluído (antiga 4ª Série do Primeiro Grau), e curso específico de no mínimo 160 horas.	1.849,84	40 h/s
Mecânico de Veículos Leves	1	1	-	5º Ano do Ensino Fundamental, concluído (antiga 4ª Série do Primeiro Grau), e curso específico de no mínimo 160 horas.	2.335,49	40 h/s
Médico Consultante	2	2	-	Ensino Superior em Medicina com inscrição no CRM	5.933,35	20 h/s
Médico do Trabalho	1	1	-	Ensino Superior em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e inscrição no CRM	5.933,35	20 h/s

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Denominação de emprego público	Total de Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para PCDs	Escolaridade / Requisitos	Salário Mensal R\$	Jornada de Trabalho Semanal
Médico Veterinário	1	1	-	Ensino Superior em Medicina Veterinária com inscrição no CRMV	4.433,71	20 h/s
Motorista	10	10	-	Ensino Fundamental completo com CNH categoria "D"	2.078,59	40 h/s
Operador de Máquina	3	3	-	Ensino Fundamental completo	2.781,70	40 h/s
Ouvidor	1	1	-	Ensino Superior completo em qualquer área	5.597,46	40 h/s
Pedreiro	5	5	-	3º Ano do Ensino Fundamental, concluído (antiga 2ª Série do Primeiro Grau)	2.624,26	40 h/s
Pintor de Obras	5	4	-	3º Ano do Ensino Fundamental, concluído (antiga 2ª Série do Primeiro Grau)	2.624,26	40 h/s
Procurador do Contencioso Administrativo	CR	CR	CR	Ensino Superior completo em Direito com inscrição na OAB	8.921,67	30 h/s
Procurador do Contencioso Civil	CR	CR	CR	Ensino Superior completo em Direito com inscrição na OAB	8.921,67	30 h/s
Psicólogo	3	3	-	Ensino Superior em Psicologia com inscrição no CRP	4.699,76	20 h/s
Servidor Braçal	25	23	2	2º Ano do Ensino Fundamental, concluído (antiga 1ª Série do Primeiro Grau)	1.304,04**	40 h/s
Técnico de Enfermagem	4	4	-	Ensino Técnico com inscrição no COREN	3.313,08	40 h/s
Técnico em Informática	4	4	-	Ensino Médio completo e curso em área específica ou correlata	3.722,55	40 h/s
Técnico em Radiologia	CR	CR	CR	Ensino Técnico completo com inscrição no CRTR	3.511,78	24 h/s
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	CR	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com inscrição no CREFITO	4.699,76	20 h/s

* Salário complementado até o valor de dois salários mínimos nacionais – R\$ 3.242,00

** Salário complementado até o valor do salário mínimo nacional – R\$ 1.621,00

Todos os empregos também possuem previsão de Cadastro Reserva (CR).

1.3. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP oferecerá o Vale-Transporte, nos termos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985;

1.4. O preenchimento das vagas a que se destina o presente Concurso Público far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Tremembé.

1.5. O regime jurídico será o Celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho; pela Lei Orgânica do Município de Tremembé; pela Lei Complementar nº 390, de 12 de setembro de 2022; pela Lei Complementar

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

nº 391, de 04 de outubro de 2022; pela Lei Complementar nº 429, de 21 de novembro de 2024; pela Lei Complementar nº 440, de 29 de abril de 2025, com as alterações subsequentes.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 16/03/2026 às 23h59min de 15/04/2026**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.1.2. Em conformidade com o Decreto 8.727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Concurso Público.

2.1.2.1. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:

- a) indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
- b) preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

2.1.2.1.1. Com o atendimento às instruções dos **itens 2.1.2 e 2.1.2.1**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Concurso Público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

2.1.2.2. Para envio dos documentos citados no **item 2.1.2.1** deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 15/04/2026:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.1.2.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.1.2.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.1.2.2** deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.1.2.5. O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.

2.1.2.6. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão/retificação após o período de solicitação.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos para os empregos públicos, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – na data da convocação para a entrega de documentos relativos à nomeação – comprovar:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) estar ciente de que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.
- j) não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (um) emprego público, mas será considerado ausente e, conseqüentemente, será eliminado deste Concurso Público nos empregos públicos em que não comparecer na prova objetiva.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição (R\$)
Nível Fundamental	R\$ 54,90
Nível Médio	R\$ 67,90
Nível Superior	R\$ 98,80

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

condicional ou realizado após o dia **16/04/2026** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **16/04/2026**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago até o dia **16/04/2026**, devendo o candidato atentar-se para o horário bancário.

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelas Leis Municipais nº 4.104, de 29 de outubro de 2014 e Lei 4.359, de 28 de abril de 2017, pela Lei Federal 13.656, de 30 de abril de 2018, e Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022, conforme consta do Capítulo III, deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, devendo ser observado o disposto nos **itens 13.8. até 13.8.2.** deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período de inscrições:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) localizar no site o "link" correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe as seguintes leis:

3.1.1. Lei Municipal nº 4.104, de 29 de outubro de 2014 – que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro programa social que o vier a suceder; **E**
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou outra legislação que a vier a suceder.

3.1.1.1. O candidato deverá preencher o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível no link de inscrição, na área do candidato no site www.vunesp.com.br e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação.

3.1.1.2. Para comprovação da condição no CadÚnico, a Fundação VUNESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2. Lei Municipal nº 4.359, de 28 de abril de 2017 – que:

- a) realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público.

3.1.2.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 3.1.2** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s).

3.1.2.2. A comprovação dos requisitos citados no **item 3.1.2., alínea "a"**, deste Edital será efetuada por meio da entrega de:

- a) documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público.

3.1.3. Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 – que:

- a) os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3.1.3.1. A comprovação dos requisitos citados no **item 3.1.3., alíneas "a" e "b"**, deste Edital será efetuada por meio de:

a) O candidato deverá preencher o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível no link de inscrição, na área do candidato no site www.vunesp.com.br e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação para a comprovação do Cadastro Único.

b) documento oficial expedido pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

3.1.4. Para a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, bem como envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) a partir das 10 horas de **16/03/2026**, até às 23h59min de **17/03/2026**, acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload);

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.1.5. O candidato poderá – durante o período das 10 horas de **16/03/2026** às 23h59min de **17/03/2026** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.1.6. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes nos **itens 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3.** e suas alíneas deste Edital.

3.1.6.1. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.1.7. O candidato deverá – a partir das 10 horas de **27/03/2026** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.9. Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto das 10 horas de **30/03/2026** às 23h59min de **31/03/2026**, conforme dispõe o **Capítulo XI** deste Edital.

3.1.9.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.1.9.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.9.** deste Edital será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **09/04/2026**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.10. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário até **15/04/2026** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, até **16/04/2026**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3.1.10.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.2. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

3.3. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa "Acessa São Paulo", criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

3.3.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do "Acessa São Paulo".

3.4. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.6. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.7.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

IV - DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

4.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

4.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 4.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

4.1.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.1.3. Para o envio da documentação referida no **item 4.1.2.** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4.1.3.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.1.3.2. O candidato terá até às 23h59min de **15/04/2026** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

4.1.3.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 4.1.3. até 4.1.3.2.** deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.1.3.4. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

4.1.3.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.1.4. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação dia **04/05/2026**. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.5. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das 10h de **05/05/2026** às 23h59 de **06/05/2026**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

4.1.5.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 4.1.5.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.1.6. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação dia **14/05/2026**. Essa relação será publicada, única e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

4.3. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa "Acessa São Paulo", criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

4.3.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do "Acessa São Paulo".

4.4. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

4.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.6. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4.7. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.7.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

V – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período de inscrições – deverá para cada cargo que se inscrever:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;
 - b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.1.1. O laudo médico, contendo o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico e o CID, ou a documentação comprobatória encaminhada terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.1.2. Não será(rão):

- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

5.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 5.1. até 5.1.1.2.** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

5.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE

5.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar, nos termos deste Edital e amparado pela Lei Federal 13.872 de 2019, informando na opção “Atendimento Especial”, em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

5.2.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

5.2.2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares, etc., sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.

5.2.3. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

5.2.3.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

5.3.1. Não será permitida a entrada da lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

5.3.2. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 12/2004 e pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 o direito de participação/inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 6.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

6.2. Os candidatos com deficiência – quando da inscrição – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II, ambos deste Edital.

6.2.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6.4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, para cada cargo que se inscrever:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

c) enviar laudo(s) médico(s) conforme disposto no item **6.6.** e suas alíneas deste Edital:

6.5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – até às 23h59min do último dia do período de inscrições – proceder ao envio do laudo médico que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste(m) a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) do candidato, com expressa referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

6.6. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.7. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições – deverá:

a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como, por exemplo: – tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição.

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.7.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.8. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

6.9. Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.10. Aos deficientes visuais:

a) Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) Ao candidato com baixa visão (amblíopes): será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

c) Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.10.1. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) Autorização para utilização de aparelho auditivo.

b1) Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

6.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adaptado;

b) Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.12. O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

6.13. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no **item 6.7.** deste Edital, e, quando for o caso, aos **itens 6.7.1 e 6.10.1.** e respectivas alíneas deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6.14. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

6.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

6.16. A divulgação do resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva relativamente a este Concurso Público está prevista para **16/04/2026**, na Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva relativamente a este Concurso Público, caberá recurso, das 10 horas de **17/04/2026** às 23h59min de **18/04/2026**, conforme previsto no **Capítulo XI** deste Edital.

6.16.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.16.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.16.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.16.2.2. A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva está prevista para **29/04/2026**, na Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.18. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.

6.19. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência e na Lista de Classificação Geral.

6.20. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência, deverá comparecer – na data da convocação – com laudo fornecido por especialista que comprove sua(s) deficiência(s) para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

6.21. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição for(em) considerada(s) incompatível(veis) com a função a ser desempenhada, será excluído do certame. O candidato cuja deficiência não for configurada como PcD poderá continuar no certame conforme sua classificação na lista de ampla concorrência.

6.21.1. É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 6.21.** deste Edital, o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

6.21.1.1. Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 6.21.** deste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, situado na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro – Tremembé/SP, das 8 horas às

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos dos **itens 13.23.** até **13.23.5.** deste Edital.

6.22. O candidato que vier a tomar posse como PcD, automaticamente será excluído da lista de ampla Concorrência.

6.23. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, de acordo com o **item 6.1.** deste Edital. As convocações para fins de nomeação ocorrerão unicamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe).

6.24. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.25. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

6.26. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo deste Edital, não serão conhecidos.

VII – DAS PROVAS

7.1. Este Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

Empregos públicos	Fase/Provas	Nº de Questões	Pontuação
• Auxiliar Administrativo • Servidor Braçal	Prova Objetiva		
	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática	10 5	20 10
	Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	25	70
• Carpinteiro • Coveiro • Eletricista • Eletricista de Auto • Encanador • Funileiro Soldador • Mecânico de Veículos Leves • Motorista • Operador de Máquina • Pedreiro • Pintor de Obras	Prova Objetiva		
	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática	10 5	5 5
	Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	25	40
	Prova Prática (Serviço técnico em situação real ou simulada para avaliação de habilidades técnicas, atenção aos detalhes, segurança e uso correto de ferramentas e equipamentos)	2	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Empregos públicos	Fase/Provas	Nº de Questões	Pontuação
• Agente Administrativo • Agente Comunitário de Saúde • Agente da Autoridade de Trânsito • Agente de Saneamento • Agente Epidemiológico • Almoxeiro • Assistente Administrativo • Auxiliar de Enfermagem • Auxiliar de Inclusão Escolar • Fiscal de Meio Ambiente • Fiscal de Obras e Posturas • Fiscal de Tributos • Técnico de Enfermagem • Técnico em Informática	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 10 25	20 10 70
• Arquiteto • Assistente Social • Bibliotecário • Contador • Engenheiro Ambiental • Engenheiro Civil • Engenheiro Eletricista • Médico Veterinário • Ouvidor	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 5 5 30	20 5 5 70
• Médico Consultante • Médico do Trabalho	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 30	5 5 90
• Enfermeiro • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Psicólogo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 30	10 5 85
• Procurador do Contencioso Administrativo	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos Prova Prático-Profissional (Elaboração de peça processual, a ser definida entre petição inicial, contestação ou recurso, sobre temas de Direito Público, com foco em casos práticos e municipais)	50 1	50 50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ			
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)			
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"			
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)			
CNPJ 46.638.714/0001-20			
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017			
www.tremembe.sp.gov.br Tel. (12) 3607-1000 tremembe@tremembe.sp.gov.br			
			
Empregos públicos	Fase/Provas	Nº de Questões	Pontuação
• Procurador do Contencioso Civil	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	50	50
	Prova Prático-Profissional (Elaboração de peça processual, a ser definida entre petição inicial, contestação ou recurso, sobre temas de Direito Público, com foco em casos práticos e municipais)	1	50

7.1.1. A prova objetiva para todos os empregos públicos – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do emprego público.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital:

7.1.1.2. A **prova objetiva** para todos os empregos públicos terá duração de **3 horas**.

7.1.1.3. A **prova objetiva e prático-profissional** terá duração total de **5 horas**.

7.1.1.4. A prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento da peça proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do emprego público.

7.2. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.

7.2.1. A prova prática elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I (Das Atribuições dos Empregos públicos em Concurso), assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no Anexo II (Conteúdos Programáticos).

7.3. Para a prestação das provas deverão ser observados, também, os **Capítulos VIII e IX** deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1. As provas serão aplicadas na cidade de Tremembé/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Tremembé/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé –



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

(nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 8.17.2. até 8.17.5.** deste Edital; e

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea "b"**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.1.1. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara**, poderá ser exigida a retirada da máscara.

8.3.2. O candidato que não apresentar um dos documentos (conforme disposto na **alínea "b"**, do **item 8.3.**, deste Edital) não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.7. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva e da prova prático-profissional**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

8.7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de provas, de um dos documentos elencados na **alínea "b"**, do **item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

8.7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

8.7.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8.7.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.8. Excetuada a situação prevista no **item 8.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

8.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

8.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova (com exceção ao previsto nos itens relacionados às candidatas lactantes).

8.11. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

8.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.13. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início das provas:**

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

8.14. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

8.14.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 14.4.** deste Edital.

8.14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

8.14.3. Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual.

8.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer às provas ou quaisquer eventos deste Concurso Público conforme convocação **publicada** na Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea "b"**, do **item 8.3.**, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.12. e 8.13. e alíneas** deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva e prático-profissional** antes de decorrido o tempo mínimo de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação, sendo de **2h para empregos públicos somente com prova objetiva e de 4h para empregos públicos com prova objetiva e prático-profissional** (tempo necessário para garantir a lisura e a segurança do certame, impedindo que candidatos saiam cedo e divulguem o conteúdo da prova);
- n) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, das provas e/ou de seus participantes;
- p) recusar-se ser submetido ao detector de metais;
- q) recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.

DA PROVA OBJETIVA

8.16. A prova objetiva para todos os empregos públicos tem data prevista para sua realização em 14/06/2026, nos períodos a seguir:

MANHÃ: empregos públicos de nível fundamental e médio.

TARDE: empregos públicos de nível superior.

8.16.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva e prático profissional, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.17.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300.

8.17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.17.3. Ocorrendo o caso constante no **item 8.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

8.17.4. A inclusão de que trata o **item 8.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.18. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.19. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de sua duração a contar do efetivo início dessa prova, sendo **de 2h para todos os empregos públicos**, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

8.20. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.20.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.20.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.20.4. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.20.5. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.20.6. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo e da prova prático-profissional.

8.20.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.20.8. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.20.9. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8.21. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer, em cada uma das salas de prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

8.22. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.**

8.23. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

8.24. A prova prático-profissional será aplicada simultaneamente com a prova objetiva, **na data prevista de 14/06/2026**, devendo ser observado o disposto nos itens 8.1 ao 8.15, e seus subitens deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.25. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

8.26. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno da prova.

8.27. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

8.27.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

8.28. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.29. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

8.29.1. Qualquer informação, sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome feito pelo candidato, em qualquer local da folha definitiva que não seja o estipulado pela Fundação VUNESP, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.29.2. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.

8.30. Na prova prático-profissional, não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp.

8.30.1. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

8.31. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8.32. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.33. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.33.1. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da resposta do candidato. Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.33.2. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.33.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8.33.4. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de prova completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero ao candidato cujo caderno não estiver completo.

8.33.5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva e prático-profissional depois de transcorrido o tempo mínimo de sua duração a contar do efetivo início dessa prova, sendo de 4h para todos os empregos públicos, não podendo levar o material fornecido pela Fundação VUNESP.

8.33.6. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer, em cada uma das salas de prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

8.34. Um exemplar do caderno da prova prático-profissional, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.35. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br/ www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe), bem como será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato, devendo o mesmo mantê-lo atualizado.

8.35.1. Esta prova será realizada em data, horário e locais preestabelecidos, conforme Edital de Convocação.

8.35.2. Serão convocados para a realização da prova prática, somente os candidatos melhor habilitados na prova objetiva dos empregos públicos de Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Auto, Encanador, Funileiro Soldador, Mecânico de Veículos Leves, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor de Obras, conforme tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
Carpinteiro	20
Coveiro	40
Eletricista	40
Eletricista de Auto	20
Encanador	20
Funileiro Soldador	20
Mecânico de Veículos Leves	20
Motorista	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Operador de Máquina	40
Pedreiro	50
Pintor de Obras	40

8.36. Havendo empate na última colocação, conforme consta do item IX, será utilizado o critério de desempate estabelecido no item 9.1.2.

8.37. O candidato aos empregos públicos de Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Auto, Encanador, Funileiro Soldador, Mecânico de Veículos Leves, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor de Obras, habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.

8.38. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar o documento de identificação, conforme alínea "b", do item 8.3., deste Edital.

8.39. Para a realização da prova prática, o candidato à Motorista deverá apresentar, além do documento de identificação, citado no item anterior, a sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D" em plena validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.40. O candidato que não apresentar os respectivos documentos, conforme determina os itens 8.38 e 8.39 deste edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.41. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança, para que possa executar atividades pertinentes ao cargo que concorre.

8.42. A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições dos empregos públicos e os conhecimentos específicos, e avaliará os candidatos individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura, habilidades, uso de EPI e EPC, cuidado com os equipamentos e ferramentas utilizados.

8.42.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.42.2. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.43. As provas serão avaliadas conforme pontuação do item 7.1 deste edital.

8.43.1. A prova prática para Carpinteiro, realizada por profissional do ramo, objetiva avaliar a experiência, habilidade na leitura de projetos, medição precisa, corte, montagem e uso seguro de ferramentas, focando em carpintaria estrutural ou de acabamento. Poderá ser pedido ao candidato para construir fôrmas de madeira, gabaritos para blocos de fundação, estruturas de telhado, cortes precisos, preparar encaixes, espigões em vigas, manusear serra circular, serra de bancada, furadeira, e avaliar o uso correto de EPI.

8.43.2. A prova prática para Coveiro, realizada por profissional do ramo, objetiva avaliar a experiência, capacidade técnica e operacional de tarefas, manuseio de ferramentas, noções de conservação predial, higiene, postura ao lidar com o luto e situações imprevistas. Poderá ser pedido ao candidato para escavar sepultura, manusear restos mortais, remover caixões antigos e organizar o local de trabalho antes e depois do sepultamento.

8.43.3. A prova prática para Eletricista, realizada por profissional do ramo, objetiva avaliar habilidades para montagem de circuitos elétricos de baixa tensão, uso correto de instrumentos de medição, interpretação de projetos, dimensionamento de disjuntores e aplicação de normas de segurança (EPIs/EPCs). Poderá ser pedido ao candidato para montar um circuito elétrico, ligar motores elétricos, medir tensão, corrente e continuidade utilizando multímetro ou alicate amperímetro, dimensionar cabos e disjuntores com base na carga.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8.43.4. A prova prática para Eletricista de Autos, realizada por profissional do ramo, objetiva avaliar habilidades para diagnosticar e a reparar sistemas elétricos automotivos, habilidade com ferramentas e interpretação de diagramas elétricos. Poderá ser pedido ao candidato para testar a tensão de baterias, verificar se o alternador está carregando corretamente, com o uso do multímetro, identificar um fusível queimado ou fio partido e realizar sua substituição ou conserto, seguindo normas técnicas, identificar falhas em sensores usando o scanner, medir o sinal nos conectores, instalar relés, faróis ou rádio, explicar um diagrama elétrico, manusear multímetros, alicates amperímetros e preparar solda em fios.

8.43.5. A prova prática para Encanador, realizada por profissional do ramo, objetiva avaliar habilidades para leitura de projetos, montagem de tubulações e conexões, instalações e o uso correto de ferramentas e EPI. Poderá ser pedido ao candidato para realizar união de tubos e conexões (PVC, CPVC, PPR ou cobre), interpretação de desenho, cálculo de materiais, instalação Sanitária, válvulas, registros e pias, reparos em vazamentos, cortes em tubulações e substituição de conexões.

8.43.6. A prova prática para Funileiro Soldador, realizada por profissional do ramo, objetiva avaliar habilidades para ajuste da corrente elétrica da máquina de solda para evitar furos ou falta de fusão, qualidade dos cordões de soldas, remoção de escória entre os passes usando picadeira e escova de aço, ausência de poros, mordeduras, inclusão de escória e uniformidade do cordão. Poderá ser pedido ao candidato para realizar uma soldagem por eletrodo revestido, na posição vertical ascendente, utilizando os equipamentos necessários e seguindo as orientações de um desenho fornecido, e realizar uma inspeção visual em trabalho de solda realizado.

8.43.7. A prova prática para Mecânico de Veículos Leves, realizada por profissional do ramo, objetiva avaliar a experiência, habilidade de usar scanner e multímetros, diagnosticar e reparar motores, verificar compressão dos cilindros, testar sonda lambda, medir pressão da bomba de combustível, inspecionar discos, pastilhas, tambores e lonas de freio, sangrar freio, verificar vazamentos do cilindro mestre, inspecionar suspensão e direção, testar e substituir amortecedores, verificar alinhamento e camber, verificar desgaste e funcionamento de transmissão, driveline e embreagem, identificar ruídos e verificar de nível de óleo de caixa de câmbio e diferencial. Poderá ser pedido ao candidato para identificar o motivo de um motor não pegar, substitua uma peça de um automóvel.

8.43.8. A prova prática para Motorista, realizada por uma Autoridade de Trânsito ou profissional do ramo de transporte de carga, objetiva avaliar habilidades do candidato ao dirigir um veículo pesado, onde serão observadas a obediência às leis de trânsito, condução segura, zelo com o veículo e postura. Poderá ser pedido ao candidato para realizar checklist de pré-partida, manobra em espaços reduzidos, entrar em garagem, marcha à ré, basculamento de carga e limpar os veículos que manuseou.

8.43.9. A prova prática para Operador de Máquinas, realizada por profissional do ramo, aplicada com Moto Niveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira, objetiva avaliar habilidades do candidato ao operar a máquina, condução segura, zelo com o veículo e qualidade do serviço executado com a máquina. Poderá ser pedido ao candidato para realizar checklist de pré-partida, conduzir da máquina em traslado, executar um serviço determinado no solo e limpar as máquinas que manuseou.

8.43.10. A prova prática para Pedreiro, realizada por profissional do ramo ou Engenheiro Civil, objetiva avaliar a experiência, habilidade de alvenaria, nivelamento, prumo, esquadro, leitura de projetos, uso correto de ferramentas e normas de segurança, organização e limpeza do local de trabalho e evitar desperdício de material. Poderá ser pedido ao candidato para construir um canto de parede ou uma pequena alvenaria, preparar argamassa e garantir o acabamento.

8.43.11. A prova prática para Pintor de Obras, realizada por profissional do ramo ou Engenheiro Civil, objetiva avaliar a experiência, habilidade de proteger o local de trabalho, preparar superfícies, preparar tintas, aplicar tintas, organizar o ambiente e realizar a limpeza final. Poderá ser pedido ao candidato para pintar uma parede com tinta acrílica em duas cores com fita divisória, pintar estruturas metálicas, aplicar de massa corrida e pintura de acabamento em gesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8.44. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

8.45. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **acerto igual ou superior** à 50% e **não zerar em nenhum dos conteúdos dessa prova**, conforme item nº 7.1 deste edital.

8.45.1. Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 8.45** deste Edital.

8.46. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

8.46.1. A prova prático-profissional valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

8.46.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%.

8.46.3. Será corrigida a prova prático-profissional dos candidatos classificados com melhor desempenho na prova objetiva na proporção constante no quadro adiante:

Empregos públicos	Total
Procurador do Contencioso Administrativo	40
Procurador do Contencioso Civil	40

8.47. Em caso de igualdade de nota na prova objetiva, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Casado ou viúvo, com maior número de filhos menores e/ou legalmente dependentes;
- c) De estado civil casado;
- d) Solteiro, que possuir filhos menores;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Administrativo;
- f) Que obtiver maior pontuação nas questões de Direito Constitucional;
- g) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

8.47.1. Persistindo, ainda, o empate de que trata o item 8.47, será considerado o número sequencial da ordem de inscrição neste concurso público.

8.48. Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação e domínio da norma-padrão. Será levado em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

8.49. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) Apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
- b) Fizer o incorreto endereçamento;
- c) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) Apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) Estiver faltando folhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- f) Estiver em branco;
- g) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) Fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.
- 8.50.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
- a) Estiver rasurado;
- b) For ilegível ou incompreensível;
- c) For escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) For escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) For escrito a lápis.
- 8.51.** O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-profissional corrigida será eliminado do Concurso Público.
- 8.52.** Será(rão) excluído(s) deste Concurso:
- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.
- c) o candidato não habilitado na prova prático-profissional.
- d) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.53.** Os resultados das provas objetiva e prático-profissional serão publicados no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Tremembé (www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe).

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

- à **nota obtida na prova objetiva** para os demais empregos públicos;
- a **somatória da nota da prova objetiva** mais a nota da **prova prática** para os empregos públicos de Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Auto, Encanador, Funileiro Soldador, Mecânico de Veículos Leves, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor de Obras;
- a **somatória da nota da prova objetiva** mais a nota da **prova prático-profissional** para o cargo de Procurador do Contencioso Administrativo e Procurador do Contencioso Civil.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- d) Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;
- f) Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);
- g) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- h) Maior número de filhos menores de 18 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

h) Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

i) Sorteio.

10.3. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.2. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.3.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 1 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.

10.3.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

10.3.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

10.3.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.

10.3.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista de classificação especial – pessoas com deficiência: contendo somente os candidatos com deficiência.

10.4.1. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XI – DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. Para interposição de recursos:

a) relativos aos **eventos elencados no item 11.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – Recursos", bem como seguir as instruções ali contidas;

11.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

a) ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova;

d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;

e) ao gabarito da prova objetiva;

f) ao resultado da prova objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

g) à classificação prévia.

11.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea "a" e "d", do item 11.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas "b, c, e, f e g" do item 11.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente**, na Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 11.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

11.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica deste Concurso Público.

11.7. Quando da publicação do resultado da **prova objetiva** será disponibilizado, respectivamente, o espelho da folha de respostas da prova objetiva.

11.7.1. O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

11.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

XII – DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP.

12.1.1. A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 13.8.2.** deste Edital.

12.1.2. Na **data da convocação**, o candidato deverá:

12.1.2.1. **realizar** o exame médico pré-admissional.

12.1.2.2. A critério do médico da saúde ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

12.1.2.3. **entregar** os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas as condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas**) deste Edital.

12.1.3. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP (ou por esta indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao cargo.

12.1.4.1. As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Tremembé (ou por esta indicado) são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

12.1.4.2. O candidato **que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.**

12.2. Os candidatos constantes da **Lista Especial – Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.

12.2.1. Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico – emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desse exame – que ateste a espécie, o grau ou o nível da(s) deficiência(s) que possuem, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

12.2.1.1. O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

12.2.2. O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste Concurso Público.

12.2.3. O Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Tremembé (ou por esta indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

12.2.3.1. O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12.2.4 O candidato que for admitido pela lista de classificação especial não será posteriormente convocado pela lista de ampla concorrência.

12.3. A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 1 foto 3x4 recentes, é a seguinte:

- a) RG – Carteira de identidade expedida há menos de 10 (dez) anos ou R.N.E.;
 - b) CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);
 - c) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
 - d) Título de Eleitor (frente e verso);
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
 - f) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
 - g) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
 - h) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
 - i) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
 - j) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
 - k) Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
 - l) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se o candidato não possuir conta, será entregue, pela Administração Municipal de Tremembé, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
 - m) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais empregos públicos, mencionando o cargo/cargo/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
 - n) Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
 - o) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
 - p) no que se refere aos requisitos exigidos (**item 1.2.** deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;
 - q) registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
 - r) se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
 - s) Certidão que comprove ter exercido efetivamente a condição de jurado (desde que declarada essa condição na ficha de inscrição, bem como tenha sido utilizada como critério de desempate);
- s.1.) se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído deste Concurso Público à vista do disposto no **item 13.3.** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12.3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

12.3.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

12.4. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

12.5. Ao entrar em exercício, o empregado público admitido, ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do emprego público, nos moldes da Lei nº 3.513, de 18 de junho de 2010, com alterações subsequentes.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

13.1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

13.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 13.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.5. Caberá ao Prefeito do Município de Tremembé a homologação deste Concurso Público.

13.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.

13.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) **até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) **após a publicação da classificação final:** pelo **Setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP (vide endereço no **Anexo VI** deste Edital) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

13.8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:

13.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final: na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da alínea "a", do item 13.7., deste Edital);

13.8.2. após a publicação da classificação final: no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP (vide endereço no **Anexo VI** deste Edital).

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.10. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).

13.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

13.12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

13.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé – (nos endereços eletrônicos www.tremembe.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe), ressalvados os **itens 3.1.6, 3.1.8, 4.1.4. e 4.1.6.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**

13.18. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

13.18.1. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13.19. Este concurso, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

13.20. Salvo a exceção prevista no **item 8.7.** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.21. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).

13.22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

13.23. Os recursos pertinentes aos atos pré-admissionais deverão ser interpostos após a homologação do presente Concurso Público, pessoalmente, junto ao Protocolo Geral, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, no endereço constante do Anexo VI deste Edital, no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.23.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 13.23.** deste Edital.

13.23.2. A Comissão responsável por este Concurso Público, constituída pela Prefeitura Municipal de Tremembé, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.23.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.23.4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 13.23.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.23.5. O resultado dos recursos de que trata o **item 13.23.** deste Edital será disponibilizado junto ao Protocolo Geral, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, no endereço constante do Anexo VI deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.

13.24. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) o Anexo I – Das atribuições dos empregos públicos;
- b) o Anexo II – Do conteúdo programático;
- c) o Anexo III – Cronograma;
- d) o Anexo IV - Endereços (da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP e da Fundação VUNESP).

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	16/03/2026 à 15/04/2026
Vencimento do boleto bancário	16/04/2026
Prazo para solicitar isenção da taxa de inscrição	16 à 17/03/2026
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção da taxa de inscrição	16 à 17/03/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/03/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/03/2026 e 31/03/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/04/2026
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - inclusão e uso do nome social - condição de jurado	16/03/2026 à 15/04/2026
Divulgação do resultado referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	04/05/2026
Período de recursos referente a: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado	05/05/2026 e 06/05/2026
Divulgação da análise de recurso contra o resultado: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado	14/05/2026
Aplicação da prova objetiva	14/06/2026
Divulgação do gabarito da prova objetiva	16/06/2026
Período de interposição de recurso contra o gabarito	17/06/2026 à 18/06/2026
Publicação do resultado dos recursos contra o gabarito e resultado da prova objetiva	13/07/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva	14/07/2026 à 15/07/2026

As demais datas serão informadas oportunamente.